



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

## Estado do Espírito Santo

**PORTARIA Nº 251/92**

**NOMEIA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA**

**JAIR FERREIRA DA FONSECA**, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de atribuições que lhe confere o Art. 232 da Lei Municipal nº 718/91.

**R E S O L V E :**

**DESIGNAR**, de acordo com o Art. 233 da Lei Municipal Nº 718/92, os Servidores: ANTONIO GONÇALVES FILHO, MARIA DO CARMO FAZOLO e JOSIMO LOPES, Servidores estáveis, para sob a Presidência do primeiro, integrarem a Comissão de Sindicância, para verificar o que dispõe o Art. 224, Inc. II da Lei Municipal Nº 718/92, envolvendo o Servidor PEDRO VIANA DA SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme informação do Senhor José Cavati, Chefe do Departamento de Urbanismo, feita através do Ofício nº 132/92-SESU, datado de 16 de outubro de 1992, o qual deverá ser juntado ao processo de sindicância, devendo a Comissão iniciar os trabalhos tão logo seja publicada esta Portaria, notificando de tudo, desde o início, o Servidor acusado.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 01 de dezembro de 1992.

**JAIR FERREIRA DA FONSECA**

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

**ROSINEIA HENRIQUES DIAS**

Secretária Municipal de Administração